



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3689 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina Via Pública, localizada no Bairro Linha do Meio, de Rua Margarida.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA MARGARIDA** a Rua Projetada C do Loteamento Morada Verde, no Bairro Linha do Meio, no município de Salvador do Sul, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, no sentido Leste-Oeste, onde mede 14,50, com a Rua Projetada B; ao Norte, no sentido Leste-Oeste, onde o primeiro mede 14,50m, com a Rua Projetada A; ao Leste com a Quadra C, no comprimento de 60,40m, e, ao Oeste, onde mede 60,40m, com a Quadra B.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Léo Haas
Secretário Municipal de Gestão e Finanças em exercício